

PORTARIA Nº 119, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a demissão do servidor público que menciona em razão de desídia, condutas proibitivas e insubordinação grave no exercício do cargo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar 001/2018, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

CONSIDERANDO a decisão administrativa lançada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar 001/2018, que condenou a servidora em questão à pena de demissão por desídia, conduta proibitiva e insubordinação grave no exercício do cargo previstas nos Art. 119, XIV, XVII e Artigo 133, inciso VI e XIII - da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a pena de **DEMISSÃO** a **KÁTIA APARECIDA OLIVEIRA ALVES**, matrícula nº. **2891**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, concursada, sob o vínculo Estatutário, por desídia, conduta proibitiva e insubordinação grave no exercício do cargo previstas nos Art. 119, XIV, XVII e Artigo 133, inciso VI e XIII - da Lei Municipal nº 55/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º. Declarar vago o cargo supramencionado.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor em 01/08/2019.

Itapagipe, 24 de Julho de 2019.

Benice Nery Maia
Prefeita